## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes



R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI

Institui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Embu das Artes.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

## PROJETO DE LEI

- Art. 1º As Unidades Educacionais do município de Embu das Artes deverão organizar uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável, externo e interno, para oferecimento às alunas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.
- § 1º A cesta de itens deve se manter abastecida para que não faltem insumos para o uso das estudantes.
- § 2º Poderá ser estimulada a oferta de absorventes sustentáveis.
- Art. 2º A cesta poderá conter, entre outros itens, lenço umedecido, desodorante sem perfume, escova de dente, creme dental, fio dental, e sabonete para uso dos estudantes sempre que precisarem.
- Art. 3º À Secretaria Municipal de Educação competirá, em observância à disponibilidade orçamentária, a definição dos valores a serem repassados às escolas por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros para a execução do previsto nesta lei, bem como traçar orientações às unidades escolares, para aquisição e acompanhamento da frequência das estudantes.
- Art. 4º À Secretaria Municipal de Educação competirá, ainda, orientar para que as Unidades Educacionais promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo para conscientização das estudantes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo o período menstrual, bem como para acompanhamento dessas estudantes por meio das unidades escolares, com vistas a evitar a evasão escolar.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa incentivar a higiene pessoal, principalmente de alunas, que não têm acesso a isso por causa da sua situação de vulnerabilidade, bem como orientá-las a respeito de como se cuidar a fim de se manter em relação à sua saúde em todos os aspectos.

Plenário "Mestre Gama", 19 de agosto de 2021

**Bobilel Castilho - PSC** 



